

PROJETO DE LEI

Nº 157/2014

LEI Nº 10.846

AUTÓGRAFO Nº 114/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA FERREIRA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 157/2014

Dispõe sobre denominação de “ MARIA FERREIRA DA SILVA ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

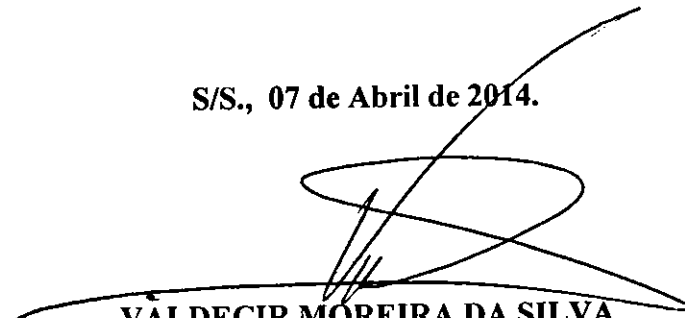
Art. 1º Fica denominada “ MARIA FERREIRA DA SILVA ” a Rua 19, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 9, do mesmo parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1944/ 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de Abril de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
(WALDECIR MORELLY)
Vereador

PROTÓTIPO GERAL

-07-ABR-2014-16:55-134308-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Maria Ferreira da Silva, filha de Manoel Ferreira da Silva e Severina Maria da Conceição, nasceu em 22 de maio de 1944, na cidade de Trapiá, Estado de Pernambuco.

Casou-se com Edvaldo Ferreira da Silva, e vieram tentar a vida em Sorocaba, viveram alguns anos aqui.

Em seguida mudaram-se para a cidade de Cianorte, estado do Paraná, moraram nesta cidade por alguns anos e a próxima que se mudaram foi para a cidade de Assis Chateaubriand.

Na cidade de Assis Chateaubriand, criaram seus 6 filhos, com os filhos já grandes tiveram que mudar-se novamente para proporcionar um futuro melhor a seus filhos.

Decidiram voltar a morar na cidade de Sorocaba, os filhos começaram a trabalhar, casaram-se e proporcionaram a ela a alegria de conhecer seus 14 netos e 2 bisnetos.

Católica praticante, estava sempre inserida na Igreja que participava ativamente, fazia parte dos membros da Folia do Divino da Comunidade Divino Espírito Santo no Jardim Saira, em Sorocaba / SP.

Era pessoa que gostava de ajudar as pessoas, fazia rotineiramente doações a entidades sociais.

No dia 1º de junho de 2013, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

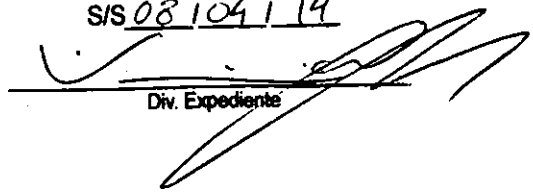
S/S., 07 de Abril de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
(WALDECIR MORELLY)
Vereador



Recebido na Div. Expediente
07 de abril de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 08104114


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
11 / 04 / 14




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1883933065/1007</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldecir Morelly	Data de Envio: 07/04/2014
Descrição: Projeto de Lei 2014 Rua 19 Maria Ferreira da Silva Pq Vista Barbara	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldecir Morelly

PROTUDO GENAL

-07-APR-2014-16:55-134308-2/4

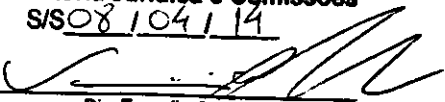
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

Recebido na Div. Expedien,
07 de abril de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/SO8104114



Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** MARIA FERREIRA DA SILVA ****

MATRICULA:

**** 115477.01 55 2013 4 00135 225 0072962-16 ****

SEXO FEMININO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 69 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	---

NATURALIDADE TRAPIÁ-PE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 17890244	ELEITOR SIM
---------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MANOEL FERREIRA DA SILVA e SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ***
RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 100, JARDIM SAIRA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 05:10 H	DIA 01	MÊS 06	ANO 2013
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
choque séptico, perfuração jejunal, neoplasia jejunal ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) PAX, NESTA CIDADE.	DECLARANTE EDVALDO FERREIRA DA SILVA, ESPOSO DA FALECIDA ***
--	---

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JULIO CÉSAR MARTINEZ CRM Nº 39122

OBSERVAÇÕES
Registro feito em seis de junho de dois mil e treze. A falecida era casada com EDVALDO FERREIRA DA SILVA, deixou os filhos: José Carlos (49), Rosângela (47), Roseli (46), José Ferreira (45), Rosana (43) e Gilberto (42) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIAO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé,
SOROCABA, 07 de junho de 2013

Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS

185378

0551G-AA

0551G-182501-182500-0313





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 157/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Valdecir Moreira da Silva que, "*Dispõe sobre denominação de 'MARIA FERREIRA DA SILVA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".


A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 11 de abril de 2014.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 157/2014, de autoria do Vereador Valdecir Moreira da Silva, que dispõe sobre denominação de “Maria Ferreira da Silva” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de abril de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

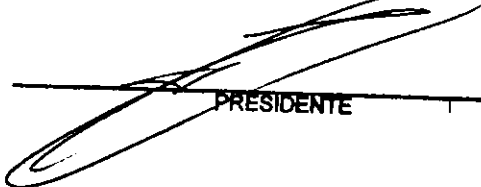

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 26/2014

APROVADO REJEITADO

EM 13 / 05 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0420

Sorocaba, 13 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1310, 1311 e 1312 de 13 de maio de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 114/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “MARIA FERREIRA DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 157/2014, DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA FERREIRA DA SILVA” a Rua 19, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 9, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1944/ 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.638

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 15.483/2014)

LEI Nº 10.846, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA FERREIRA DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 157/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA FERREIRA DA SILVA” a Rua 19, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 9, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emerita 1944/ 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.846, de 2 de Junho de 2014, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Maria Ferreira da Silva, filha de Manoel Ferreira da Silva e Severina Maria da Conceição, nasceu em 22 de Maio de 1944, na cidade de Trapiá, Estado de Pernambuco.

Casou-se com Edvaldo Ferreira da Silva, e vieram tentar a vida em Sorocaba, viveram alguns anos aqui.

Em seguida mudou-se para a cidade de Cianorte, estado do Paraná, moraram nesta cidade por alguns anos e a próxima que se mudaram foi para a cidade de Assis Chateaubriand.

Na cidade de Assis Chateaubriand, criaram seus 6 filhos, com os filhos já grandes tiveram que mudar-se novamente para proporcionar um futuro melhor a seus filhos.

Decidiram voltar a morar na cidade de Sorocaba, os filhos começaram a trabalhar, casaram-se e proporcionaram a ela a alegria de conhecer seus 14 netos e 2 bisnetos.

Católica praticante estava sempre inserida na Igreja que participava ativamente, fazia parte dos membros da Folia do Divino da Comunidade Divino Espírito Santo no Jardim Saira, em Sorocaba / SP.

Era pessoa que gostava de ajudar as pessoas, fazia rotineiramente doações a entidades sociais.

No dia 1º de Junho de 2013, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.





PREFEITURA DE SOROCABA

11

(Processo nº 15.483/2014)

LEI Nº 10.846, DE 2 DE JUNHO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA FERREIRA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 157/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

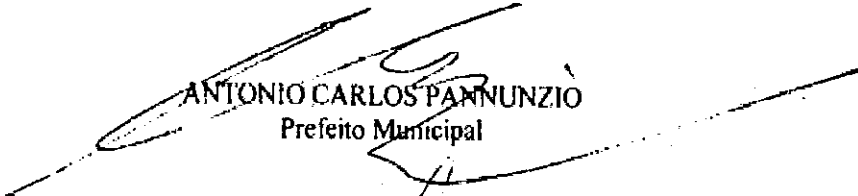
Art. 1º Fica denominada "MARIA FERREIRA DA SILVA" a Rua 19, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 9, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1944/ 2013".

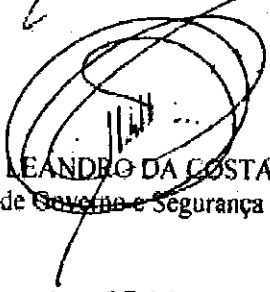
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

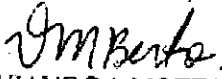
Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.846, de 2/6/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Maria Ferreira da Silva, filha de Manoel Ferreira da Silva e Severina Maria da Conceição, nasceu em 22 de Maio de 1944, na cidade de Trapiá, Estado de Pernambuco.

Casou-se com Edvaldo Ferreira da Silva, e vieram tentar a vida em Sorocaba, viveram alguns anos aqui.

Em seguida mudou-se para a cidade de Cianorte, estado do Paraná, moraram nesta cidade por alguns anos e a próxima que se mudaram foi para a cidade de Assis Chateaubriand.

Na cidade de Assis Chateaubriand, criaram seus 6 filhos, com os filhos já grandes tiveram que mudar-se novamente para proporcionar um futuro melhor a seus filhos.

Decidiram voltar a morar na cidade de Sorocaba, os filhos começaram a trabalhar, casaram-se e proporcionaram a ela a alegria de conhecer seus 14 netos e 2 bisnetos.

Católica praticante estava sempre inserida na Igreja que participava ativamente, fazia parte dos membros da Folia do Divino da Comunidade Divino Espírito Santo no Jardim Saira, em Sorocaba / SP.

Era pessoa que gostava de ajudar as pessoas, fazia rotineiramente doações a entidades sociais.

No dia 1º de Junho de 2013, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.